



**CE N° 19326/24**

Joinville, 24 de setembro de 2024.

A Sra

**Sabrina Aparecida Lopes Roman**

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR

Prefeitura de Joinville

**Assunto: Recurso Parecer Técnico SEI N° 0022797346**

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar a alteração dos itens 3.4 e 4.5 constantes do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso SEI nº. 0011030436, com revalidação do prazo para cumprimento do EIV, propondo a seguinte redação:

3.4 Elaboração, pelo empreendedor, de projeto de acesso que mitigue o impacto ocasionado pelo trânsito do empreendimento, de forma a evitar o acúmulo de veículos na faixa exclusiva para ônibus a ser implantada, e reduzir a capacidade de vazão da Rua Urussanga e conseqüentemente do binário com a Avenida Coronel Procópio Gomes. O projeto prevê:

- escalonamento de entradas entre Ensino Médio, Fundamental I e Fundamental II;
- Acesso/Saída de 50% do fluxo do Ensino Fundamental pela Servidão Mário Adriano;
- Acesso das demais turmas pela Rua Santos;
- Fluxos de saída do pátio principal dividido entre dois pontos: Guarita da Rua Urussanga e saída próxima à Rua Santos;
- Possibilidade de acesso ao Sesi através da rua Santos do fluxo com origem no Centro/Norte.

E deverá ter a aprovação da Unidade de Mobilidade da Sepur, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do segundo termo aditivo.

**e**

4.5 Implantação, às expensas do empreendedor, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, da entrada e da saída de veículos, conforme item 3.4, em até 120 (cento e vinte) dias após a aprovação do projeto pela Unidade de Mobilidade da Sepur.



A alteração proposta foi analisada previamente entre as equipes técnicas do Sesi e da Prefeitura de Joinville e considerou:

- a) as alterações de trânsito implementadas pela Prefeitura de Joinville nas imediações da Escola do Sesi;
- b) o Estudo de Tráfego que vem sendo feito para otimizar a fluidez na entrada e saída da Escola do Sesi;
- c) a necessidade de desenvolvimento de um projeto executivo após a aprovação da solução de acesso pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e pela Unidade de Mobilidade da Sepur;
- d) os ritos de contratação que o Sesi precisa respeitar para contratação de uma empresa para execução do projeto aprovado; e
- e) o tempo necessário para executar a obra, com a devida segurança para colaboradores, alunos e para quem circula na região.

Certo da compreensão, solicito as alterações propostas e permanecemos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**MARIO CEZAR DE AGUIAR**

Diretor Regional Sesi-DR/SC